



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 3.881, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 3.630, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre denominação da Travessa Isaura Rosa de Lima, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.630, de 20 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de Travessa Isaura Rosa de Lima, o logradouro público com início na Rua do Lagedo e término na Rua Etelvina Resende, no Bairro Arraial D’Angola.” (NR)

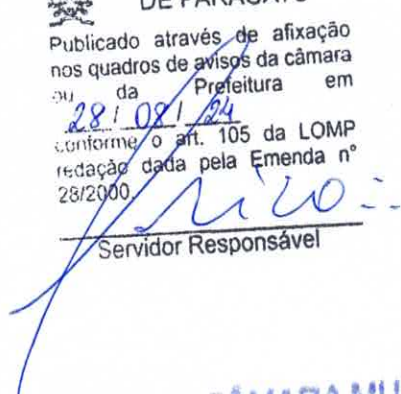
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de agosto de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
28/08/24
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda n.º
28/2000.

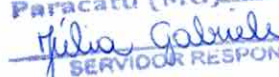

Servidor Responsável



 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 03/09/24


SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)


SERVIDOR RESPONSÁVEL